



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PALÁCIO MANOEL PEDRO CASTRO
CNPJ: 04.855.318/0001-05
Fundada em 07 de janeiro de 1884

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021122002-CMS
ENEXIGIBILIDADE Nº 002/2021-CMS
CONTRATO Nº 2021020101-CMS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021020101-CMS

1º TERMO ADITIVO, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS E O S T J SOUSA FILHO ASSESSORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, PATRIMONIAL E OPERACIONAL EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS, CONFORME ABAIXO SE DECLARA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no C.N.P.J. sob o 04.855.318/0001-05, por seu representante legal Presidente da Câmara Municipal a Sr. **ERON DE CARVALHO TEIXEIRA**, brasileiro, casado residente e domiciliado na rua Iracema, nº 113, Bairro Novo, CEP: 68.721-000, Município de Salinópolis, Estado do Pará, inscrito no CPF nº 222.321.252-20 e Carteira de Identidade nº 6816008/PC/PA, doravante denominada de CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **S T J SOUSA FILHO ASSESSORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS**, inscrito no CNPJ nº 32.914.100/0001-10, situada na Passagem Mirtes, nº 59, Sala 01, Telegrafo Sem Fio, Belém/PA, representada pelo Sr. **SIMÃO TOMAZ JATENE DE SOUSA FILHO**, residente e domiciliado na Passagem Mirtes, nº 59, Sala 01, Telegrafo Sem Fio, Belém/PA, portador do CPF nº 916.463.322.53 e RG nº 5407128-PC/PA, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao contrato nº 2021020101-CMS, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº **2021122002-CMS** e **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021-CMS**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 2021020101-CMS, relativo à prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Salinópolis, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Nona do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Prorrogação do Prazo e Vigência: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pelo orçamento fixado na Lei Orçamentária anual de 2021 à na seguinte dotação orçamentária: 01 01.01031 0003. 2.001-Manutenção do Legislativo Municipal, Classificação Econômica: 3.3.90.35.00-Serviços de Consultoria.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA - Do Pagamento: Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 100.800,00 (Cem Mil e Oitocentos Reais)**, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de **R\$ 8.400,00 (Oito Mil e**



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PALÁCIO MANOEL PEDRO CASTRO
CNPJ: 04.855.318/0001-05
Fundada em 07 de janeiro de 1884

Quatrocentos Reais), cada uma delas, por meio de depósito na Conta Corrente de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pela Câmara.

CLÁUSULA QUINTA - Do Reajustamento: O valor dos serviços será reajustado anualmente, na proporção da variação do **IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo)**, calculado pelo **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE**, tomando-se, como índice inicial, o do mês correspondente ao imediatamente anterior à apresentação da proposta ou outro índice a ser estabelecido pelo Governo Federal em legislação posterior aplicável à espécie, conforme determinam os dispositivos contidos nos artigos 2º e 3º da Lei nº 10.192, de 14.02.2001, respeitados, em qualquer caso, os valores praticados no mercado.

CLÁUSULA SEXTA - Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito..

Salinópolis/PA, 29 de dezembro de 2021.

CAMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
CNPJ 04.855.318/0001-05
ERON DE CARVALHO TEIXEIRA
CPF nº 222.321.252-20
CONTRATANTE

S T J SOUSA FILHO ASSESSORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS
CNPJ nº 32.914.100/0001-10
SIMÃO TOMAZ JATENE DE SOUSA FILHO
CPF nº 916.463.322.53
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____
CPF: _____ CPF: _____